

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO Nº 1017/2022/MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

APOSENTAR, com base no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 88; arts 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Decreto Legislativo nº 35, de 15.12.2015 em seu art. 6º; art. 90, Parágrafo Único, da Constituição do Estado do Pará, c/ o art. 23 do Decreto Legislativo nº 04/12; art. 18 do Decreto Legislativo nº 35/15; arts. 130, 131, S 1 XII, e 140, II da Lei 5.810/94; Ato da Mesa 467/2017/MD/AL, de 01.11.17; Resoluções nºs 67/91, 009/93 e 05/17, a servidora MARIA ELOISA DE OLIVEIRA GAMA, matrícula 1841, no cargo de TECNICO LEGISLATIVO Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provedimento Efetivo, com as parcelas dos proventos integrais a seguir, atualizadas pelo Ato da Mesa nº 23/2022/MD/AL, de 10/02/22:

Vencimento (15 Referências)

R\$5.654,31

Gratificação de Nível Superior (80%)

R\$ 4.523,45

Representação DL 04/12 (100%)

R\$5.654,31

Adicional Art. 130/Lei nº 5810/94 (70% sobre o DAS.03)

3.671,92

Adicional de Titulação

R\$ 3.848,15

Adicional Por Tempo de Serviço (60%)

R\$ 12.211,38

TOTAL DE PROVENTOS MENSAL

R\$ 32.363,52

TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS

R\$388.362,24

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELEM-Pa., em 10 de maio de 2022.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICAO

Presidente

Deputada PROF. NILSE PINHEIRO

1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO

2ª Secretária

Protocolo: 898542

#### EDITAL

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – CFFO, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em observância ao art. 24, §§ 3º e 4º da Lei nº 9.292, de 19/07/2021, convoca todas as instituições governamentais e não governamentais e a população em geral, para se fazerem presentes na Audiência Pública, que se realizará após a sessão plenária, no dia 28/02/2023, na sala dos ex-presidentes, com o fim de apresentação, por parte do Poder Executivo, dos relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário e os demais definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, que se constituem nos relatórios quadrimestrais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, concernentes ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022.

Belém, 17 de janeiro de 2023

Deputado IGOR NORMANDO

Presidente da CFFO/ALEPA

Protocolo: 898543

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2023

DATA ASSINATURA:23/01/2023

OBJETO: Prestação do serviço de link dedicado de acesso à internet na unidade de Marabá.

ORIGEM: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, vinculado ao Processo nº020859/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 23/01/2023 à 23/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.032.1455 8.771 – Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica

CONTENÇÃO DE CRÉDITO:

2022ND00460

CONTRATADA: SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Folha 19, Quadra 17, Lote 17, Bairro Nova Marabá, CEP:

68500-001, Marabá/PA

CNPJ Nº: 02.425.327/0001-30

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 898150

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2023

DATA ASSINATURA:23/01/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 litros.

ORIGEM: Adesão da Ata de Registro de Preços nº012/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº011/2021 – DPE/PA

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 64.080,00

VIGÊNCIA: 23/01/2023 à 23/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.032.1455 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

Contenção de Crédito

2023.020101DC000002

CONTRATADA: HERON HENRIQUE BRITO (H20)

ENDEREÇO: Travessa Quatorze de Março, 246, Telegrafo Sem Fio, CEP:

66.113-300, Belém/PA

CNPJ Nº: 29.515.982/0001-36

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 898130

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº 19.478

(Processo nº 509835/2015)

Arquivamento. Instauração Indevida. Valor inferior ao mínimo previsto na Resolução nº 18.589, de 27/5/2014, alterada pela Resolução nº 18.770, de 15/12/2015, deste Tribunal de Contas.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que os referidos autos versam sobre a prestação de contas do Convênio nº190/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação - Seduc e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará Professor Anísio Teixeira, cujo objeto foi o apoio para realização do Projeto de Manutenção das Ações Desenvolvidas nas Escolas de Educação Profissional e Tecnológica do Estado do Pará e Fortalecimento dos Conselhos Escolares;

Considerando a Resolução nº 18.589, de 27/5/2014, alterada pela Resolução nº 18.770, de 15/12/2015, deste Tribunal de Contas, que fixou o valor mínimo de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), a partir do qual a prestação de contas de recursos estaduais repassados seja encaminhada a esta Corte de Contas para fins de julgamento;

Considerando que o valor repassado pela Seduc para atender ao objeto do Convênio nº190/2013 foi de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais) e que o ajuste vigorou e se encerrou durante a vigência da Resolução TCE/PA nº 18.589/2014;

Considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Daniel Mello, o qual acompanha as manifestações da Secretaria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas pelo arquivamento dos autos, desentranhamento da documentação apresentada e devolução à Seduc, tendo em vista sua instauração indevida;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.872, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Ficam autorizados o arquivamento e baixa dos sistemas do processo de prestação de contas nº 509835/2015, devendo-se proceder ao desentranhamento da documentação apresentada e sua devolução à Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista sua instauração indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 17 de janeiro de 2023.

Protocolo: 898247